



FORMAÇÃO

REESTRUTURAÇÕES E REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

Lisboa: 28/04/2016 | Porto: 26/04/2016

Formadores: Dra. Bárbara Schurmann
Dr. Rodrigo Domingues

objetivos

Num contexto marcado pela rápida evolução e mutação dos negócios das empresas, e pela imperiosa necessidade de um rigoroso controlo de custos, uma política ativa de gestão da fiscalidade assume elevada importância no desenho e otimização das estruturas dos grupos.

razões para participar

Esta formação aborda os aspetos fundamentais para a análise das questões fiscais relevantes em operações de reorganização societária, proporcionando aos seus participantes, entre outros aspetos, a:

- Aquisição de uma base de conhecimentos com vista à compreensão integrada da fiscalidade das operações;
- Obtenção de uma visão prática necessária à gestão das operações;
- Identificação de oportunidades de maximização da eficiência fiscal de um grupo económico;
- Articulação dos aspetos contabilísticos, fiscais e societários para a tomada de decisão sobre uma operação de reorganização;
- Aspetos críticos para o Revisor Oficial de Contas
- Análise de casos práticos

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, gestores de empresas, Contabilistas Certificados e responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela área financeira das empresas.

programa

- Perspetiva societária
 - Fusões; Cisões; Entradas de ativos; Permutas de partes sociais
 - Liquidação de sociedades
- Regime Geral de tributação aplicável às fusões, cisões; entradas de ativos e permutas de partes sociais; liquidação de sociedades
 - A transferência de elementos patrimoniais
 - A extinção e transmissão de ações
- Regime de neutralidade fiscal
 - Operações abrangidas
 - A desconsideração de resultados na determinação do lucro tributável
 - As bases fiscais
 - O regime fiscal aplicável aos sócios
 - Obrigações acessórias
- Transmissibilidade de prejuízos fiscais
- Transmissão dos benefícios fiscais e da dedutibilidade dos gastos de financiamento
- A norma específica anti-abuso
- Isenção de IMT, Imposto do Selo e emolumentos ao abrigo do benefício fiscal aplicável à reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação